



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.180/86

**"CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO À ESTABELECIMENTO
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Sa-
ber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, por seus represen-
tes legais APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL "SÃO
VICENTE" localizada na rua Quintino Bocaiuva esquina com a Rua
Thomé de Souza no Bairro São Vicente, perímetro Urbano desta cidade;

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de
funcionamento da referida Escola, 17 (dezanove) de Fevereiro de 1986.

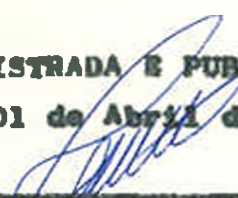
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 01 de
Abril de 1986.



JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL



REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 01 de Abril de 1986.

JOSÉ ZACARIAS CAETANO DABUS
CH. Departº ADM.

R



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.180/86

**"CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO Á ESTABELECIMENTO
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Sa-
ber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, por seus represen-
tes legais APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL "SÃO
VICENTE" localizada na rua Quintino Bocaiuva esquina com a Rua
Thomé de Souza no Bairro São Vicente, perímetro Urbano desta cidade;

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor a partir da
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de
funcionamento da referida Escola, 17 (dezoito) de Fevereiro de 1986.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 01 de
Abril de 1986.



JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 01 de Abril de 1986.



JOSÉ ZACARIAS CAETANO DABUS
CH. Departº ADM.